



## ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSELHO SUPERIOR

ATA DA REUNIÃO ELETRÔNICA DA COMISSÃO TÉCNICA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CTCS, DE VINTE E DOIS DE NOVEMBRO DE 2010.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez foi submetida à deliberação a pauta eletrônica da Comissão Técnica do Conselho Superior, tendo-se manifestado a Representante do Gabinete do Advogado-Geral da União, Dra. Rosângela Silveira de Oliveira; o Representante da Procuradoria-Geral da União Substituto, Dr. Caio Alexandre Wolff; o Representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Dr. Júlio César Faria; a Representante da Consultoria-Geral da União, Dra. Sália Maria Leite Rodrigues Gonçalves; o Representante da Corregedoria-Geral da Advocacia da União, Dr. Maurício Abijaodi Lopes de Vasconcellos; a Representante da Carreira de Advogado da União, Dra. Polyana Rodrigues de Almeida Lima; e o Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dr. André Emmanuel Batista Barreto Campello, na qual foi tratado o seguinte assunto: **ASSUNTO ORDINÁRIO: 1 - CONCURSO DE PROMOÇÃO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO. (PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE 1º JULHO DE 2009 A 31 DE DEZEMBRO DE 2009). 1.1 - PROCESSO Nº 00400.018832/2010-50 – INTERESSADO: IDERVÂNIO DA SILVA COSTA – ASSUNTO: PEDIDO DE REVISÃO – RESULTADO DEFINITIVO (MERCIMENTO DA PRIMEIRA CATEGORIA).** Verificada a presença dos requisitos legais e tendo em vista as considerações constantes na NOTA GAB/AGU/Nº 0049/2010-DCD, a Comissão Técnica do Conselho Superior – CTCS manifesta-se pela concordância com a referida Nota, aprovação da minuta de edital sugerida, e, encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, com a ressalva da Representante da Carreira de Advogados da União, de que, quanto à invalidação do ato que promoveu o Advogado da União André Luís Rodrigues de Souza, em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, será necessária a prévia notificação do interessado/prejudicado, facultando-lhe manifestação no prazo regular, antes de decisão da Administração. Eu, Geraldo Nogueira Luiz, da Secretaria do Conselho Superior, lavrei a presente ata.

Brasília (DF), 22 de novembro de 2010.

**GERALDO NOGUEIRA LUIZ**  
Secretaria do Conselho Superior  
da Advocacia-Geral da União

